

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2025
EDITAL SEI Nº27784588 /2025 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de videomonitoramento através câmeras com analíticos para visualização via plataforma web com reconhecimento facial, contendo sistemas gerenciais de operação, que possibilite a integração com outros sistemas, com fornecimento de estrutura, equipamentos e mão-de-obra necessária, para implantação do Joinville Sempre Alerta - Plataforma Smartville.

Pedido de Esclarecimento 22 (Sei nº28049447) - Recebido em 13 de janeiro de 2026, às 10h41min.

Questionamentos 1. DAS INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

1.1 Em quais itens da Planilha Orçamentária Analítica estão efetivamente contemplados os custos de:

- ☐ conectividade de dados por câmera/ponto;
- ☐ processamento computacional dos analíticos;
- ☐ armazenamento em nuvem pelo período exigido;
- ☐ licenciamento/uso dos mecanismos de reconhecimento facial e IA.

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica e requisitante, através do Memorando SEI nº28086621 /2026 - **SAP.ARC.AUN:** "Conforme item 1.5.5.9 do Termo de Referência, fica a cargo da CONTRATADA a energia, internet/conectividade, entre outros insumos necessários ao funcionamento da câmera e operação.

Ainda, a quantidade dos serviços, bem como o tipo, está descrita no item 1.2 Especificações técnicas, do presente edital. A PROPONENTE possui conhecimento técnico para dimensionar o armazenamento necessário de forma a atender todos os requisitos do presente edital, bem como a escalabilidade e performance conforme descrito no edital e seus anexos.

Por sua vez, no que se refere ao licenciamento ou uso do motor de reconhecimento facial e analíticos de IA entende-se que é intrinsecamente vinculado aos softwares e analíticos previstos no item 1.3 e Anexo IV.a.1 - Especificações Técnicas, pelo que a PROPONENTE possui conhecimento técnico para dimensionar em sua proposta o licenciamento ou o uso de inteligência artificial necessário de forma a atender todos os requisitos do presente edital, bem como a escalabilidade e performance conforme descrito no edital e seus anexos."

1.2. Como se dá a compatibilização econômica entre os preços unitários apresentados para os itens de câmeras analíticas e:

- ☐ as exigências funcionais constantes do Termo de Referência;
- ☐ os testes obrigatórios da Prova de Conceito.

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica e requisitante, através do Memorando SEI nº28086621 /2026 - **SAP.ARC.AUN:** "Os valores indicados na Planilha Orçamentária Sintética foram obtidos por meio da forma prevista o Art. 23, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/2021, sendo considerados valores compatíveis com o mercado para os equipamentos e softwares previstos para o projeto. Os testes previstos para a prova de conceito se tratam de aferição da qualificação técnica do proponente, no que se refere ao atendimento das funcionalidades básicas, não tendo qualquer relação com os custos para execução contratual."

1.3. Caso tais custos estejam implícitos ou diluídos em outros itens, que seja indicado expressamente:

- ☐ quais itens;

- **quais valores;**
- **e qual a metodologia de rateio adotada.**

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica e requisitante, através do Memorando SEI nº28086621 /2026 - **SAP.ARC.AUN:** "Conforme item 1.5.5.9 do Termo de Referência, fica a cargo da CONTRATADA a energia, internet/conectividade, entre outros insumos necessários ao funcionamento da câmera e operação, cujo custo deve estar previsto na proposta comercial tanto para os softwares como para os equipamentos, conforme o caso.

Ainda, a quantidade dos serviços, bem como o tipo, está descrita no item 1.2 Especificações técnicas, do presente edital. A PROPONENTE possui conhecimento técnico para dimensionar em sua proposta os custos indiretos necessários de forma a atender todos os requisitos do presente edital, bem como a escalabilidade e performance conforme descrito no edital e seus anexos."

1.4. Caso contrário, se reconhecida a inconsistência, se há previsão de revisão das planilhas orçamentárias, com a devida correção dos valores estimados.

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica e requisitante, através do Memorando SEI nº28086621 /2026 - **SAP.ARC.AUN:** "Não se faz necessária qualquer adequação nos documentos nos documentos que instruem o edital, vez que a quantidade dos serviços, bem como o tipo, está descrita no item 1.2 Especificações técnicas, do presente edital. A PROPONENTE possui conhecimento técnico para dimensionar em sua proposta os custos indiretos de forma a atender todos os requisitos do presente edital, bem como a escalabilidade e performance conforme descrito no edital e seus anexos."

Questionamentos 2. DA INCONSISTÊNCIA OBJETIVA DE QUANTITATIVOS ENTRE POSTES

2.1. Qual a relação técnica efetivamente considerada entre postes e câmeras no projeto (quantidade de câmeras por poste)?

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica e requisitante, através do Memorando SEI nº28086621 /2026 - **SAP.ARC.AUN:** "Os itens citados tratam-se de equipamentos distintos, pelo que conclusão do proponente não corresponde com a execução prevista. O postes citados no item 7 se referem aos postes que serão instalados nos locais onde não seja possível a instalação nos móveis ou em postes já existentes. Por sua vez, a quantidade de câmeras dispostas no item 10 se referem ao quantitativo de câmeras a serem instaladas nos diversos pontos previstos para a contratação, que serão definidos em reunião inicial, conforme item 5.1 do Termo de Referência.

"

2.2. Se a relação média implícita de aproximadamente 10 câmeras por poste corresponde ao modelo técnico adotado?

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica e requisitante, através do Memorando SEI nº28086621 /2026 - **SAP.ARC.AUN:** "Não. Os itens citados tratam-se de equipamentos distintos, pelo que conclusão do proponente não corresponde com a execução prevista. O postes citados no item 7 se referem aos postes que serão instalados nos locais onde não seja possível a instalação nos móveis ou em postes já existentes. Por sua vez, a quantidade de câmeras dispostas no item 10 se referem ao quantitativo de câmeras a serem instaladas nos diversos pontos previstos para a contratação, que serão definidos em reunião inicial, conforme item 5.1 do Termo de Referência."

2.3. Em caso positivo, onde tal configuração está formalmente prevista no Termo de Referência ou nos anexos técnicos?

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica e requisitante, através do Memorando SEI nº28086621 /2026 - **SAP.ARC.AUN:** "A previsão de quantitativo para instalação está prevista no Anexo - Cronograma físico Financeiro e item 5.7 do Termo de Referência. Ainda, ressaltamos que deve ser observado que na forma do item 1.25 do Termo de Referência, os quantitativos dos serviços elencados nos itens 5 ao 19 são estimados para atender a necessidade da Administração ao longo do prazo de execução contratual, sendo que a quantidade mínima de contratação pela CONTRATANTE, está expressa no tópico 5.7 IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO - PLATAFORMA SMARTVILLE deste termo. O pagamento ocorrerá somente nos quantitativos efetivamente utilizados pela CONTRATANTE, conforme medição."

2.4. Em caso negativo, como se justifica a divergência entre os quantitativos dos itens 7 e 10?

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica e requisitante, através do Memorando SEI nº28086621 /2026 - **SAP.ARC.AUN:** "Os itens citados tratam-se de equipamentos distintos, pelo que conclusão do proponente não corresponde com a execução prevista. O postes citados no item 7 se referem aos

postes que serão instalados nos locais onde não seja possível a instalação nos móveis ou em postes já existentes. Por sua vez, a quantidade de câmeras dispostas no item 10 se referem ao quantitativo de câmeras a serem instaladas nos diversos pontos previstos para a contratação, que serão definidos em reunião inicial, conforme item 5.1 do Termo de Referência "

2.5. Se há erro material nos quantitativos apresentados, e, em caso afirmativo, se haverá revisão das planilhas orçamentárias e do edital?

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica e requisitante, através do Memorando SEI nº28086621 /2026 - **SAP.ARC.AUN**: "Não há erro material. Os itens citados tratam-se de equipamentos distintos, pelo que conclusão do proponente não corresponde com a execução prevista. O postes citados no item 7 se referem aos postes que serão instalados nos locais onde não seja possível a instalação nos móveis ou em postes já existentes. Por sua vez, a quantidade de câmeras dispostas no item 10 se referem ao quantitativo de câmeras a serem instaladas nos diversos pontos previstos para a contratação, que serão definidos em reunião inicial, conforme item 5.1 do Termo de Referência "

Renata da Silva Aragão

Agente de Contratação

Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28072484** e o código CRC **05157514**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.281993-2

28072484v9